



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 421/MAP – 18 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 247/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 275/2010/626 de 18 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

**Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
6741	20.11.09	MAOT/275/2010/626 PROCº 48.30	18-01-2010

**ASSUNTO: Pergunta nº 247/XI/1ª de 20 de Novembro de 2009
- Situação Profissional dos Vigilantes da Natureza e a Externalização
de Serviços no ICNB**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, em resposta à Pergunta n.º 247/XI/1ª, de informar V. Exa., do seguinte:

O ICNB utiliza, no contexto da sua integração no Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, o apoio, através da aquisição de prestação de serviços de entidades externas por dois motivos: o acréscimo das operações de silvicultura alargando assim a sua capacidade de intervenção e de protecção e prevenção, logo diminuição dos riscos para as Áreas Protegidas e porque a esmagadora maioria das áreas onde o faz serem de propriedade privada e ou de gestão comunitária envolvendo assim os próprios proprietários e gestores no esforço de prevenção e na melhoria do maneio das áreas florestais. As entidades contratadas para o efeito foram as seguintes:

- i. Conselhos Directivos dos Baldios de Lindoso, Gavieira, Soajo, Castro Laboreiro, Pitões das Júnias, Cabril, Outeiro, Entre Ambos-os-Rios e Covelães no PNPG;
- ii. Conselho Directivo do Baldio de Montesinho, no PNM;
- iii. Associação Floresta Viva;
- iv. Associação Terras de Marvão – A D Local;
- v. ADSAICA;
- vi. Diversas pessoas em nome individual para a Costa Vicentina.

O PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RCM nº 65/2006, DR nº 102, I série B, de 26 de Maio) prevê que nos territórios da Áreas Protegidas os esforços de prevenção, vigilância, detecção e 1ª intervenção sejam reforçados e



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

assegurados principalmente pelas estruturas locais do ICNB. Pelas razões apontadas na resposta à primeira questão e não dispondo o ICNB de todos os meios que seriam necessários, principalmente em períodos mais críticos, é utilizado o recurso a entidades externas, nomeadamente a associações sem fins lucrativos e cuja área de intervenção coincide com a limitação das nossas áreas protegida.

No que respeita ao parque automóvel, a principal razão da existência de algumas viaturas avariadas é a insuficiente dotação orçamental para fazer face a um parque automóvel grande e com muitos anos. Contudo o ICNB pretende a breve prazo dar início à substituição da frota automóvel, nomeadamente através da aquisição de viaturas de vigilância e prevenção de incêndios.

O ICNB no âmbito da RCM nº 38/2006, de 18 de Abril, propôs o recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho para diferentes carreiras, entre as quais para recrutamento e consequente ocupação de cinco postos de trabalho de vigilantes da natureza.

No entendimento da Direcção-Geral da Administração Pública, deveriam os procedimentos concursais abertos no âmbito da referida RCM serem primeiramente internos aos trabalhadores com RJEP por tempo indeterminado e SME e só após o insucesso no recrutamento é que deveria o serviço solicitar autorização excepcional prevista no nº 6 do art.º 6º da LVCR.

No entanto, face à especificidade da carreira de Vigilante da Natureza, e por se tratar de uma carreira apenas existente no MAOT, foi proposta uma autorização excepcional ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças, para o preenchimento dos postos de trabalho através da abertura de um concurso de ingresso para a referida Carreira.

O ICNB tem apostado em processos de formação e actualização dos trabalhadores da Carreira de Vigilantes da Natureza, primordialmente através de formação interna, ministrada por Técnicos e Dirigentes do ICNB, face à especificidade de algumas das temáticas das mesmas.

Entre outras, destacam-se algumas das últimas formações ministradas pelo DCGB/UACI, sobre as temáticas da CITES; Legislação sobre espécies autóctones –



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 49/2005, 24 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro, Acções práticas de fiscalização a lojas e viveiros, realizadas nas seguintes datas:

DGAC Norte - 28 e 29 de Abril 2008

DGAC Centro - 5 e 6 de Maio 2008

DGAC Sul - 12 e 13 de Maio 2008

DGAC ZH e LLO - 19 de Maio 2008

DGAC LLO - 26 de Maio 2008

DGAC Norte - 24 e 25 de Novembro

A distribuição actual de Vigilantes da Natureza no ICNB por Departamento e Área Protegida é a seguinte:

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte

P.N.A	P.N.D.I	P.N.L.N	P.N.M	P.N.P.G
4	0	2	8	17

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Centro e Alto Alentejo

P.N.S.S.M	P.N.S.E	P.N.T.I	P.P.S.A	R.N.S.M
5	8	1	1	5

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Litoral de Lisboa e Oeste

P.N.A	P.N.S.A.C	P.N.S.C	P.P.A.F.C.C	R.N.B
6	10	5	1	3

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Sul

P.N.R.F	P.N.S.A.C.V	P.N.V.G
4	7	3

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Zonas Húmidas

R.N.D.S.J	R.N.E.S	R.N.E.T	R.N.L.S.A.S	R.N.P.A	R.N.P.B	R.N.S.C.M.V.R.S.A
5	3	3	2	7	7	5



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

No que respeita à alegada alteração de horário, não se deu qualquer alteração ao exposto no diploma do estatuto da Carreira de Vigilantes da Natureza, sendo o horário a praticar o constante do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 470/99 de 6 de Novembro ou seja, o horário dos trabalhadores da Carreira de Vigilantes da Natureza é de 35 horas semanais, distribuídas por cinco dias da semana, considerando dias normais de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, sendo os dias de descanso semanal e descanso complementar definidos na programação de serviço a estabelecer mensalmente, devendo ser gozados seguidos, e, pelo menos, uma vez por mês, fazer-se coincidir aqueles dias de descanso com o sábado e o domingo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/EG